



PROJETO DE LEI Nº 016 – 04 / 2020

RATIFICA a celebração de Termo de Cooperação com o **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – DAER/RS**, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Ratificada a celebração de **Termo de Cooperação nº AJ/TC/045/20**, entre o município de **COLINAS** e o **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – DAER/RS**, que tem como objeto a construção de intersecção na ERS-129, acesso à localidade de Santo Antônio.

Art. 2º - O prazo de validade do aludido Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de julho de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do objeto do Termo de Cooperação serão atendidas com recursos oriundos da contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal/Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Desenvolvimento (FINISA).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2020.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 016-04/2020**

COLINAS, RS, 10 de agosto de 2020

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Senhorias vimos apresentar, para apreciação e decisão, o anexo Projeto de Lei, tratando da **ratificação** do Termo de Cooperação firmado com o DAER/RS, objetivando a construção de “intersecção” na ERS 129, no acesso à localidade de Santo Antonio, neste Município.

Os Senhores Vereadores são sabedores da reivindicação dos usuários da rodovia e especialmente dos moradores da Linha Santo Antonio, pedindo providências para a diminuição dos riscos de acidentes naquele ponto. Porém, em se tratando de um espaço que está sob o domínio do Estado (DAER/RS), havia um conjunto de etapas a serem superadas para a viabilização de uma necessária intervenção ou obra, a começar pela escassez de recursos, já que inexistia a perspectiva de o ente público estadual executar algum projeto por sua conta.

No ano anterior, dadas às circunstâncias favoráveis, o Município conseguiu encaminhar uma Operação de Crédito, junto à Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA, intento autorizado pela Lei Municipal nº 1.882-03/2019, estando incluída nas metas de investimentos dos recursos obtidos, a aludida obra, conforme consta nas justificativas então apresentadas.

Desde então vimos gestionando junto ao Estado, a permissão para a realização de um Projeto, que demandou vários meses para ser aprovado e conseqüentemente autorizado, conforme demonstra o Termo de Cooperação, juntado.

Portanto, havendo agora o recurso financeiro disponível e o explícito consentimento do DAER/RS, resta a execução do projeto da rótula, fato que nos leva a propor o acolhimento da presente ratificação do Termo (Convênio) de Cooperação, sugerindo, ainda, que a matéria seja tratada com o caráter de prioridade e/ou de urgência, com vistas à posterior e breve concretização.

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO L. HORN**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.